

41.594,16 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21.10.96. SIGNATÁRIOS: Manoel Vilela de Magalhães, Secretário-Geral Administrativo do STI, e Carlos Alberto Wanderley Nóbrega, Diretor-Presidente da Contratada.

(Of. nº 239/96)

Tribunal Superior do Trabalho

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/96

A CPL-TST vem a público divulgar o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, com proposta de adjudicação do objeto da seguinte forma: à empresa "Soft Consultoria em Processamento de Dados Ltda.", os itens 04 e 09, no valor total de R\$2.532,12 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos); à empresa "Pró-Systems Informática Ltda.", o item 10, no valor total de R\$4.394,00 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais); à empresa "CPD - Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.", o item 3, no valor total de R\$12.981,00 (doze mil novecentos e oitenta e um reais). A ata de julgamento, na íntegra, encontra-se afixada no Serviço de Licitações do TST, sito no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar.

Brasília, 6 de novembro de 1996
FREDERICO VASCONCELOS
Presidente da CPL

(Of. nº 339/96)

Tribunal Regional Federal

1ª Região

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/96, celebrado entre a União, através do TRF 1ª Região, e a empresa Bradviv - Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima e item 2 do Anexo I do Contrato Principal.

Finalidade: Fornecimento e instalação, pela Contratada, de 180 m² de piso vinílico, cor marfim.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 4706/95-TRF, Volume III, Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

Valor acrescido: R\$ 3.411,00 (três mil, quatrocentos e onze reais)

Programa de Trabalho: 0200400252020008.

Elemento de Despesa: 45.90.51

Nota de Empenho: Nº 96NE01180, de 25.10.96, nos valores respectivos de R\$ 3.411,00 (três mil e quatrocentos e onze reais).

Data de assinatura: 29.10.96.

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

Assinam o Instrumento: Pelo TRF 1ª Região, o Sr. Felipe dos Santos Jacinto, Diretor-Geral, e, pela empresa Bradviv - Indústria e Comércio Ltda, o Sr. Adilson Alves de Freitas, Sócio-Gerente.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 168/95 celebrado entre a União Federal, através do TRF - 1ª Região e Sueli de Castro Amorim.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Original.

Finalidade: Dotar o servidor do TRF 1ª Região e Seções Judiciárias, bem como seus dependentes, de serviços assistenciais imprescindíveis à preservação de sua saúde.

Fundamento Legal: Autos do Processo Administrativo nº 0711/93 - TRF-1ª Região, Lei 8.666/93,, Lei 9.069 de 29.06.95, Regulamento-Geral do PRO-SOCIAL e Norma Complementar nº 002, de 29.12.89

Data de assinatura: 31.10.96

Data de vigência: 31.10.97

Assinam o Instrumento: pelo TRF - 1ª Região, o Sr. Felipe dos Santos Jacinto, Diretor-Geral e o Credenciado, Sueli de Castro Amorim.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 169/95 celebrado entre a União Federal, através do TRF - 1ª Região e Valéria Deusdará Mori.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Original.

Finalidade: Dotar o servidor do TRF 1ª Região e Seções Judiciárias, bem como seus dependentes, de serviços assistenciais imprescindíveis à preservação de sua saúde.

Fundamento Legal: Autos do Processo Administrativo nº 0711/93 - TRF-1ª Região, Lei 8.666/93,, Lei 9.069 de 29.06.95, Regulamento-Geral do PRO-SOCIAL e Norma Complementar nº 002, de 29.12.89

Data de assinatura: 31.10.96

Data de vigência: 31.10.97

Assinam o Instrumento: pelo TRF - 1ª Região, o Sr. Felipe dos Santos Jacinto, Diretor-Geral e o Credenciado, Valéria Deusdará Mori.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 170/95 celebrado entre a União Federal, através do TRF - 1ª Região e Kátia Cristina Tarouquella Rodrigues Brasil.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Original.

Finalidade: Dotar o servidor do TRF 1ª Região e Seções Judiciárias, bem como seus dependentes, de serviços assistenciais imprescindíveis à preservação de sua saúde.

Fundamento Legal: Autos do Processo Administrativo nº 0711/93 - TRF-1ª Região, Lei 8.666/93,, Lei 9.069 de 29.06.95, Regulamento-Geral do PRO-SOCIAL e Norma Complementar nº 002, de 29.12.89

Data de assinatura: 31.10.96

Data de vigência: 31.10.97

Assinam o Instrumento: pelo TRF - 1ª Região, o Sr. Felipe dos Santos Jacinto, Diretor-Geral e o Credenciado, Kátia Cristina Tarouquella Rodrigues Brasil.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 171/95 celebrado entre a União Federal, através do TRF - 1ª Região e Márcia Kfourir Muinhos.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Original.

Finalidade: Dotar o servidor do TRF 1ª Região e Seções Judiciárias, bem como seus dependentes, de serviços assistenciais imprescindíveis à preservação de sua saúde.

Fundamento Legal: Autos do Processo Administrativo nº 0711/93 - TRF-1ª Região, Lei 8.666/93,, Lei 9.069 de 29.06.95, Regulamento-Geral do PRO-SOCIAL e Norma Complementar nº 002, de 29.12.89

Data de assinatura: 31.10.96

Data de vigência: 31.10.97

Assinam o Instrumento: pelo TRF - 1ª Região, o Sr. Felipe dos Santos Jacinto, Diretor-Geral e o Credenciado, Márcia Kfourir Muinhos.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 172/95 celebrado entre a União Federal, através do TRF - 1ª Região e Maura Montalvão.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Original.

Finalidade: Dotar o servidor do TRF 1ª Região e Seções Judiciárias, bem como seus dependentes, de serviços assistenciais imprescindíveis à preservação de sua saúde.

Fundamento Legal: Autos do Processo Administrativo nº 0711/93 - TRF-1ª Região, Lei 8.666/93,, Lei 9.069 de 29.06.95, Regulamento-Geral do PRO-SOCIAL e Norma Complementar nº 002, de 29.12.89

Data de assinatura: 31.10.96

Data de vigência: 31.10.97

Assinam o Instrumento: pelo TRF - 1ª Região, o Sr. Felipe dos Santos Jacinto, Diretor-Geral e o Credenciado, Maura Montalvão.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 173/95 celebrado entre a União Federal, através do TRF - 1ª Região e Christiane Santiago Contreiras.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Original.

Finalidade: Dotar o servidor do TRF 1ª Região e Seções Judiciárias, bem como seus dependentes, de serviços assistenciais imprescindíveis à preservação de sua saúde.

Fundamento Legal: Autos do Processo Administrativo nº 0711/93 - TRF-1ª Região, Lei 8.666/93,, Lei 9.069 de 29.06.95, Regulamento-Geral do PRO-SOCIAL e Norma Complementar nº 002, de 29.12.89

Data de assinatura: 31.10.96

Data de vigência: 31.10.97

Assinam o Instrumento: pelo TRF - 1ª Região, o Sr. Felipe dos Santos Jacinto, Diretor-Geral e o Credenciado, Christiane Santiago Contreiras.

(Of. nº 464/96)

EDITAL DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996 Convocação para Provas Objetivas

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO convoca todos os candidatos inscritos no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e do Quadro de Pessoal das Seções Judiciárias da 1ª Região (AC, AP, AM, BA, DF, GO, MA, MT, MG, PA, PI, RO, RR, TO), nas categorias funcionais de Técnico Judiciário - Área Fim, Técnico Judiciário - Área Meio, Oficial de Justiça Avaliador, Contador, Auxiliar Judiciário, Atendente Judiciário, Agente de Segurança Judiciária e Técnico em Contabilidade, para prestarem as provas objetivas de acordo com as seguintes orientações:

Data: 24.11.96

Horário das provas (horários locais) - Manhã

RIO BRANCO - AC

- Horário de apresentação: 06:15 horas

- Fechamento dos portões: 06:45 horas

DEMAIS CIDADES:

- Horário de apresentação: 08:15 horas

- Fechamento dos portões: 08:45 horas

- Cargos: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA FIM, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA MEIO, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, CONTADOR, ATENDENTE JUDICIÁRIO, AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA E TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Horário das provas (horários locais) - Tarde

RIO BRANCO - AC

- Horário de apresentação: 11:15 horas

- Fechamento dos portões: 11:45 horas

DEMAIS CIDADES:

- Horário de apresentação: 13:15 horas

- Fechamento dos portões: 13:45 horas

- Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO

1. Não será permitida a saída de candidato, do local de realização das provas, antes de completadas 2 (duas) horas de início das mesmas, por motivo de segurança.

Locais de provas

1. As provas serão aplicadas nas cidades de Rio Branco (AC), Macapá (AP), Manaus (AM), Salvador e Ilhéus (BA), Brasília (DF), Goiânia (GO), São Luis e Imperatriz (MA), Cuiabá (MT), Belo Horizonte, Uberaba, Uberlândia e Juiz de Fora (MG), Belém, Marabá e Santarém (PA), Teresina (PI), Porto Velho (RO), Boa Vista (RR) e Palmas (TO), de acordo com a opção feita pelo candidato, no ato da inscrição.

2. Os candidatos deverão se apresentar nos locais para os quais foram designados de acordo com os dados constantes no cartão informativo enviado pelo correio. Os candidatos que não receberem o cartão informativo até o dia 18.11.96, deverão dirigir-se ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sito à Praça dos Tribunais Superiores, Quadra 2, Brasília-DF ou nas Seções Judiciárias das cidades que integram o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para verificar nas listas afixadas o horário e o local definido para a realização da sua prova.

2.1. O candidato só será permitida a realização das provas objetivas, nos horários e no local constantes das listas afixadas e do cartão informativo.

3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos.

4. Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5. O não comparecimento a qualquer prova importará em eliminação do concurso.

Identificação

1. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade original, em bom estado para identificação, como:

a) Cédula Oficial de Identidade;

b) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRC, CRA, CREA etc);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Certificado de Reservista.

2. Os candidatos que se apresentarem sem a documentação exigida no item 1 não farão prova.

3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional de natureza privada, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação etc) diferentes dos acima estabelecidos.

4. A Fundação Carlos Chagas visando preservar a veracidade e autenticidade do processo de seleção procederá, no ato de aplicação das provas, a autenticação digital das folhas de respostas personalizadas.

5. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois

ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

Material

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
2. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de qualquer equipamento eletrônico, inclusive de comunicação.

Observações:

1. Os candidatos inscritos para as categorias funcionais de Técnico Judiciário - Área Meio, Contador e Técnico em Contabilidade, nas cidades de Ilhéus (BA), Imperatriz (MA), Uberaba, Uberlândia e Juiz de Fora (MG), Santarém e Marabá (PA) concorrerão, automaticamente, às vagas nessas categorias nas respectivas capitais.
2. Os candidatos inscritos para as categorias funcionais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seção Judiciária do Distrito Federal, constarão de uma listagem Única de Classificação, tendo em vista o disposto no item X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 5.4 do Edital do Concurso.

Juiz LEITE SOARES

(Of. nº 464/96)

2ª Região**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Contratante: TRF-2ªRG. **Contratada:** Nova Empresa de Serviços Ltda.; **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 03/11/96 e alterar o item 5.1, referente a garantia; **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços 17/95; **Crédito Orçamentário:** Programa de Trabalho: 02004002520220008; **Elemento de Despesa:** 349037; **Nota de Empenho:** 96NE00079; **Data da Assinatura:** 30.10.96; **Proc. nº:** 1017/07/95-ROF. **Contrato:** 31/95.

Contratante: TRF-2ªRG. **Contratada:** Metrópol Viagens Turismo Ltda.; **Objeto:** alterar o subitem 3.2.2, referente às condições de pagamento; **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços 04/96; **Crédito Orçamentário:** Programa de Trabalho: 0204001320290001; **Elemento de Despesa:** 349033; **Nota de Empenho:** 96NE00666; **Data da Assinatura:** 29.10.96; **Proc. nº:** 344/04/96-ROF. **Contrato:** 012/96.

(Of. nº 570/96)

3ª Região**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/96**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 505/96 de 16 de outubro de 1996, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Registros Cadastrais quanto à análise da documentação (Envelope nº1) da Concorrência nº 001/96 - Registro de Preços, para aquisição de microcomputadores e impressoras, destinados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Justiça Federal de 1ª Instância/SP.; torna público que as empresas, a seguir, foram declaradas habilitadas, para os respectivos itens: para todos os itens: NORTH COMPUTER ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA., NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. e POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.; para os itens 01, 02, e 03: ABC BULL S/A. TELEMATIC; MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., e OLIVETTI DO BRASIL S/A.; para os itens 04 e 05: CHALLENGER INFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Foram inabilitadas as empresas: ACBR COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA., por não atender ao subitem 2.3.1 do Edital; DISMAC INDUSTRIAL S/A., por não atender ao subitem 2.1.2 do Edital; UNISYS DO BRASIL LTDA., por não atender ao subitem 2.3.1 do Edital; e XEROX DO BRASIL LTDA., por não atender aos subitens 2.2.4 e 2.2.5 do Edital.

Caso não haja interposição de recurso, a abertura dos Envelopes 2 e 3 (Proposta Técnica e Proposta Comercial) dar-se-á às 14:00 horas do dia 21/11/96 na Sala da Comissão de Licitação, sita à Rua São Francisco, 19/10º andar, Centro, São Paulo-SP, Fone (011) 230-4540/230-4541, Fax.: (011) 230.4539.

CONCORRÊNCIA Nº 3/96

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 505/96 de 16 de outubro de 1996, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Registros Cadastrais quanto à análise da documentação (Envelope nº1) da Concorrência nº 003/96 - Registro de Preços, para aquisição de Splitters e Cabos de extensão para Monitores de Vídeo, destinados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Justiça Federal de 1ª Instância/SP.; torna público que as empresas, a seguir, foram declaradas habilitadas: FCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., FECOM COMERCIAL LTDA. e VIDEOTEK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

Foram inabilitadas as empresas: SERIAL SISTEMAS LTDA. por não atender ao subitem 2.3.1 do Edital; e ESPEROMAC TELEINFORMÁTICA COMERCIAL LTDA., por não atender ao subitem 4.1 do Edital.

Caso não haja interposição de recurso, a abertura do Envelope nº 2 (Proposta Comercial) dar-se-á às 16:00 horas do dia 19/11/96 na Sala da Comissão de Licitação, sita à Rua São Francisco, 19/10º andar, Centro, São Paulo-SP, Fone (011) 230-4540/230-4541, Fax.: (011) 230.4539.

CONCORRÊNCIA Nº 9/96

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 505/96 de 16 de outubro de 1996, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Registros Cadastrais quanto à análise da documentação (Envelope nº1) da Concorrência nº 009/96 - Registro de Preços, para aquisição de Mux ou Pad de 24 Canais e Pares de Micromodem, destinados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Justiça Federal de 1ª Instância/SP.; torna público que as empresas, a seguir, foram declaradas habilitadas: FCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NORTH COMPUTER ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA. e SERIAL SISTEMAS LTDA., para o item 01 do Edital; e FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., para os itens 01 e 02 do Edital.

Foi inabilitada a empresa: BLACK BOX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. por não atender aos subitens 2.3.1 e 2.4.1 do Edital.

Caso não haja interposição de recurso, a abertura dos Envelopes 2 e 3 (Proposta Técnica e Proposta Comercial) dar-se-á às 14:00 horas do dia 20/11/96 na Sala da Comissão de Licitação, sita à Rua São Francisco, 19/10º andar, Centro, São Paulo-SP, Fone (011) 230-4540/230-4541, Fax.: (011) 230.4539.

São Paulo, 4 de novembro de 1996
SILVIA DE VIDI
Presidente da Comissão

(Of. nº 629/96)

4ª Região**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Décimo Terceiro ao Contrato nº 003/93. **CONTRATANTE:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região. **CONTRATADA:** CBL - Construtora Borges Ltda. **OBJETO:** Acréscimo ao Termo Original de serviços na construção do prédio-sede da Seção Judiciária do RS, fulcrado no artigo 55, inciso I, alínea "b", do Decreto-Lei nº 2.300/86, combinado com o disposto na letra "a" do mesmo dispositivo legal. **PREÇO:** R\$ 61.669,84 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programas de Trabalho: 02004002510030466 - Construção do Edifício Anexo da Seção Judiciária do RS, Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações. **NOTA DE EMPENHO GLOBAL:** 96NE02820, datada de 10.10.96. **PRAZO:** De 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 96.30.02438-1. **DATA DE ASSINATURA:** 25.10.96.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Décimo Quarto ao Contrato nº 003/93. **CONTRATANTE:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região. **CONTRATADA:** CBL - Construtora Borges Ltda. **OBJETO:** Acréscimo ao Termo Original de serviços na construção do prédio-sede da Seção Judiciária do RS, fulcrado no artigo 55, inciso I, alínea "b", do Decreto-Lei nº 2.300/86, combinado com o disposto na letra "a" do mesmo dispositivo legal. **PREÇO:** R\$ 351.085,14 (trezentos e cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programas de Trabalho: 02004002510030466 - Construção do Edifício Anexo da Seção Judiciária do RS, Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações. **NOTA DE EMPENHO GLOBAL:** 96NE02905, datada de 22.10.96. **PRAZO:** De 95 (noventa e cinco) dias corridos, a contar da assinatura. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 96.30.02450-0. **DATA DE ASSINATURA:** 25.10.96.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Quarto ao Contrato nº 069/94. **CONTRATANTE:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região. **CONTRATADA:** Losepart Participações Societárias S.A. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Original, que iniciará em 01.01.97 e findará em 31.03.97, com base no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programas de Trabalho: 0200700214900001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, Natureza da Despesa: 349039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 96.30.02346-6. **DATA DE ASSINATURA:** 29.10.96.

(Of. nº 953/96)

5ª Região**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. **CONTRATANTE:** Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **CONTRATADO:** EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **OBJETO:** alterar a Cláusula sexta no seu item 5.2 e corrigir alguns erros gráficos do Contrato original. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26.09.96. **ASSINAM:** Janilton José de Oliveira, Diretor da Secretária Administrativa e Heyder Jorge Horta Barbosa, Gerente Comercial da EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

(Of. nº 263/96)

Justiça Federal**Seção Judiciária do Amapá****RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 31/96**

A Comissão de Licitação da Seção Judiciária Amapá, informa o resultado do julgamento do convite em epígrafe, referente a serviços de encadernação de livros de sentença para esta Seccional. Com base no critério do menor preço, a Comissão julgou vencedora a firma EDVALDO SOUSA OLIVEIRA-ME, no item único.

CONVITE Nº 32/96

- A Comissão de Licitação da Seção Judiciária do Amapá, informa o resultado do julgamento do convite em epígrafe, referente à instalação e montagem de divisórias e porta em madeira para esta Seccional. Com base no critério do menor preço, a Comissão julgou vencedora a firma A. C. Y. LIMA-ME, nos itens 01 e 02.

Macapá-AP, 31 de outubro de 1996
SEBASTIÃO NOVATO MARTINS
Presidente da Comissão

(Of. nº 464/96)

Seção Judiciária do Distrito Federal**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Processo nº 0225/94-SECAD./Cedente: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Distrito Federal./Cessionária: Caixa Econômica Federal./Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 01/96./Objeto:Ces-